



COTAÇÃO N° 27/2022 – PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS CONJUNTO MOTO GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/09/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de agosto de 2022.

Setor de Compras.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS CONJUNTO MOTO GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAEC.

1. OBJETIVO

O objetivo desse edital é a contratação de empresa de engenharia para dar suporte técnico especializado nos geradores de energia elétrica da SAEC. Destaca-se que, a equipe técnica da SAEC não possui o conhecimento técnico especializado nessa área para encontrar e solucionar determinados tipos de defeitos. Nessas situações, faz-se necessário uma empresa especialista em manutenção de moto-geradores, apta a solucionar problemas mais complexos.

Atualmente, temos moto-geradores instalados nas estações elevatórias de esgoto bruto e também na Estação de Tratamento Esgoto - ETE. A Tabela 1, lista os locais que temos geradores instalados; todos localizados na cidade de Catanduva/SP.

Tabela 1: Lista dos locais que possuem gerador de energia elétrica.

TAG	DESCRIÇÃO	RUA	BAIRRO
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto	Estrada Vicinal Vicente Sanches	Rural
EEE-1	Elevatória Esgoto geral da ETE	Estrada Vicinal Vicente Sanches	Rural
EEE-2	Elevatória Esgoto CSU	Rua Rinópolis, n.º 81	Jd. Primavera
EEE-3	Elevatória Esgoto Jardim Imperial	Rua Bitupita, n.º 200	Jd. Imperial
EEE-4	Elevatória Esgoto Cidade Jardim	Rua Quixadá, n.º 35	Cidade Jardim
EEE-5	Elevatória Esgoto Pedro Monteleone	Av. Prof. Geraldo Correia, n.º 11	Pedro Monteleone
EEE-6	Elevatória Esgoto Pedro Luis Boso	Rua Almirante Tamandaré, n.º 85	Pedro Luis Boso
EEE-7	Elevatória Esgoto Raul de Carvalho	Rua Mairinque, n.º 23	Raul de Carvalho
EEE-8	Elevatória Esgoto Nova Catanduva I	Rua das Jaboticabas, n.º 51	Nova Catanduva I
EEE-11	Elevatória Alto da Boa Vista II	Rua José Frias Garcia, 2218	Alto da Boa Vista II



Já a Tabela 2, lista o modelo do motor, gerador e USCA dos conjuntos motos geradores em cada unidade.



Tabela 2: Dados do motor, gerador e USCA dos conjunto moto-geradores

TAG	DESCRIÇÃO	QTD.	MOTOR	ALTERNADOR	POT./TENSÃO	USCA
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto	3	SCANIA MOD.: DC13 072A 02-14	WEG MOD.: AG10280MI30AI	500kVA/ 440VAC	COMAP INTELI COMPACT
EEE-1	Elevatória Esgoto geral da ETE	2	SCANIA MOD.: DC13 072A 02-14	WEG MOD.: AG10280MI30AI	500kVA/ 440VAC	COMAP INTELI COMPACT
EEE-2	Elevatória Esgoto CSU	1	PERKINS MOD.: 404D-22G	WEG MOD.: GTA	25kVA/ 220VAC	DEEP SEA 4520
EEE-3	Elevatória Esgoto Jardim Imperial	1	MWM MOD.: D3	CRAMACO MOD.: G2R	40kVA/ 220VAC	DEEP SEA 4520
EEE-4	Elevatória Esgoto Cidade Jardim	1	CUMMINS MOD.: 4BG2	WEG MOD.: GTA	20kVA/ 220VAC	DEEP SEA 6020
EEE-5	Elevatória Esgoto Pedro Monteleone	1	HYUNDAI MOD.: D4	CRAMACO MOD.: G2R	20kVA/ 220VAC	DEEP SEA 7320
EEE-6	Elevatória Esgoto Pedro Luis Boso	1	PERKINS MOD.: 404D-22G	WEG MOD.: GTA	25kVA/ 220VAC	DEEP SEA 4520
EEE-7	Elevatória Esgoto Raul de Carvalho	1	PERKINS MOD.: 404D-22G	WEG MOD.: GTA	25kVA/ 220VAC	DEEP SEA 4520
EEE-8	Elevatória Esgoto Nova Catanduva I	1	FPT-FIAT MOD.: S941-AM1	WEG MOD.: GTA	55kVA/ 220VAC	DEEP SEA 4520
EEE-11	Elevatória Esgoto Alto da Boa Vista II	1	PERKINS MOD.: 1103A-33G / DJ60175	WEG MOD.: GTA	25kVA/ 220VAC	DEEP SEA 4520
TOTAL DE GERADORES		13				

OBSERVAÇÃO 1: Os geradores da ETE e EEE-1 (Elevatória da ETE) operam em paralelo, logo, possuem sistema de sincronismo. A EMPRESA CONTRATADA deverá estar apta adar suporte nesse sistema de sincronismo.

2. DO ESCOPO DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá realizar, obrigatoriamente e no mínimo, uma manutenção



preventiva em cada um dos moto-geradores de energia listado na Tabela 1 com emissão de relatório técnico;



2.2. A CONTRATADA deverá fornecer atendimentos ILIMITADOS para manutenção corretiva.

3. DETALHAMENTO DO ESCOPO DE FORNECIMENTO

3.1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL

- 3.1.1. Verificação do nível de óleo lubrificante;
- 3.1.2. Verificação de obstruções da entrada e saída de ar;
- 3.1.3. Verificação do nível do líquido de arrefecimento;
- 3.1.4. Verificação de vazamento(s);
- 3.1.5. Verificação de vazamento nas conexões de combustível;
- 3.1.6. Verificação do torque dos terminais das baterias;
- 3.1.7. Verificação do funcionamento do sistema de pré-aquecimento e termostato;
- 3.1.8. Limpeza do filtro de ar;
- 3.1.9. Verificação dos mangotes, alinhamento ou reaperto;
- 3.1.10. Verificação do nível de óleo da bomba injetora;
- 3.1.11. Verificação do alternador (análise visual);
- 3.1.12. Verificação da conservação da carcaça do gerador;
- 3.1.13. Limpeza da carcaça do gerador com produto específico para aplicação;
- 3.1.14. Verificação do funcionamento sem carga e com carga (se possível);
- 3.1.15. Inspeção visual do quadro de força e comando;
- 3.1.16. Limpeza interna e externa do quadro de força e comando (QTA e comando do gerador);
- 3.1.17. Verificação do carregador de baterias através de testes operacionais;
- 3.1.18. Verificação e inspeção do Intertravamento mecânico dos disjuntores/chave de Transferência (quando houver);
- 3.1.19. Verificação dos parâmetros técnicos das baterias (tensão/corrente);
- 3.1.20. Testes operacionais de proteções e alarmes (sem carga/com carga — com autorização do cliente);
- 3.1.21. Análise das grandezas elétricas observadas (sem carga/com carga — com autorização do cliente);



3.1.22. Verificação de ruídos na operação;



- 3.1.23. Verificação da regulagem de bojas e alarme de combustível;
- 3.1.24. Inspeção visual da tubulação de combustível;
- 3.1.25. Inspeção visual do sistema de escapamento de gases;
- 3.1.26. Verificação das conexões dos terminais de força (alternador);
- 3.1.27. Verificação e inspeção do torque dos parafusos de sustentação da turbina;
- 3.1.28. Drenagem de impurezas do tanque;
- 3.1.29. Verificação e inspeção do respiro do tanque (limpeza quando necessário);
- 3.1.30. Verificação e inspeção das mangueiras de arrefecimento;
- 3.1.31. Avaliação do ciclo de vida das baterias;
- 3.1.32. Verificar e inspecionar sensor PT100;
- 3.1.33. Inspeção dos amortecedores de vibração;
- 3.1.34. Verificação da ventilação da sala;
- 3.1.35. Limpeza dos atenuadores de ruído (se aplicável);
- 3.1.36. Outros serviços correlatos não listados mais essenciais para o bom funcionamento do equipamento.

3.2. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA BIMESTRAL

- 3.2.1. Verificação do reaperto dos parafusos do coletor de escape;
- 3.2.2. Verificação e inspeção da condição e tensão das correias;
- 3.2.3. Reaperto dos terminais de força e comando;
- 3.2.4. Verificação e inspeção da luva de acoplamento (conexão entre motor e alternador);
- 3.2.5. Drenagem do filtro separador de água — Filtro Raccor (se aplicável).

3.3. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL

- 3.3.1. Inspeção e verificação do torque dos terminais de comando e componentes do sistema de controle do grupo gerador;
- 3.3.2. Verificação do nível de óleo da bomba injetora;
- 3.3.3. Limpeza do tanque de combustível com sistema de filtragem;



3.3.4. Verificação do nível de óleo lubrificante;

3.3.5. Realizar as trocas de filtros de combustível, filtro de ar, filtro do óleo Lubrificante (o custo da troca dos filtros deverá estar incluso no valor contrato sem ônus algum



para a CONTRATANTE);

3.3.6. Devem ser realizadas as trocas de óleo lubrificante e líquido de arrefecimento (o custo da troca do óleo lubrificante e líquido de arrefecimento deverá estar incluso no valor do contrato sem ônus algum para a CONTRATANTE).

3.3.7. As peças de reposição como os filtros, os óleos lubrificantes e líquidos de arrefecimento deverão ser, obrigatoriamente, originais e/ou homologados pelo fabricante do equipamento.

3.3.8. A Tabela 3, lista os modelos dos filtros e óleos lubrificantes utilizados para orientação as empresas licitantes:

Tabela 3: Modelos de filtro de óleo, combustível e ar dos conjunto moto-geradores.

TAG	DESCRIÇÃO	QTD.	MOTOR	MODELO FILTRO DE ÓLEO, COMBUSTÍVEL E AR
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto 500kVA/440VAC	3	SCANIA MOD.: DC13 072A 02-14	Tipo óleo lubrif.: SAE 10W-40 CI Filtro óleo lubrif.: WOE-471 Wega Filtro de ar: Turbo TR30346 Filtro combustível: WK 1060/2 Mann
EEE-1	Elevatória Esgoto geral da ETE 500kVA/440VAC	2	SCANIA MOD.: DC13 072A 02-14	Tipo óleo lubrif.: SAE 10W-40 CI Filtro óleo lubrif.: WOE-471 Wega Filtro de ar: Turbo TR30346 Filtro combustível: WK 1060/2 Mann
EEE-2	Elevatória Esgoto CSU 25kVA/220VAC	1	PERKINS MOD.: 404D-22G	Tipo óleo lubrif.: 15W-40 CI Filtro óleo lubrif.: 140517050 Perkins Filtro de ar: 135326206 Perkins Filtro combustível: 26560017 Perkins
EEE-3	Elevatória Esgoto Jardim Imperial 40kVA/220VAC	1	MWM MOD.: D3	Tipo óleo lubrif.: 15W-40 CI Filtro óleo lubrif.: PSL 123/OC26/LB123 Filtro de ar: Turbo TR300 e Tecfill ARS 7109 Filtro combustível: CAV CURTO/E75KD42/KX23
EEE-4	Elevatória Esgoto Cidade Jardim 20kVA/220VAC	1	CUMMINS MOD.: 4BG2	Tipo óleo lubrif.: 15W-40 CI Filtro óleo lubrif.: OC333 Filtro de ar: TR25960 e FLEET GUARD AF25961 Filtro combustível: RC344 e KC107



EEE-5	Elevatória Esgoto Pedro Monteleone 20kVA/220VAC	1	HYUNDAI MOD.: D4	Tipo óleo lubrif.: 15W-40 CI Filtro óleo lubrif.: PSL 327 Filtro de ar: TECFILL AP1004 Filtro combustível: FC502.S.MB220900
-------	---	---	---------------------	--



TAG	DESCRIÇÃO	QTD.	MOTOR	MODELO FILTRO DE ÓLEO, COMBUSTÍVEL E AR
EEE-6	Elevatória Esgoto Pedro Luis Boso 25kVA/220VAC	1	PERKINS MOD.: 404D-22G	Tipo óleo lubrif.: 15W-40 CI Filtro óleo lubrif.: 140517050 Perkins Filtro de ar: 135326206 Perkins Filtro combustível: 26560017 Perkins
EEE-7	Elevatória Esgoto Raul de Carvalho 25kVA/220VAC	1	PERKINS MOD.: 404D-22G	Tipo óleo lubrif.: 15W-40 CI Filtro óleo lubrif.: 140517050 Perkins Filtro de ar: 135326206 Perkins Filtro combustível: 26560017 Perkins
EEE-8	Elevatória Esgoto Nova Catanduva I 55kVA/220VAC	1	FPT-FIAT MOD.: S941-AM1	Tipo óleo lubrif.: 15W-40 CI Filtro óleo lubrif.: FOUB24 Filtro de ar: AA7080 Filtro combustível: KX24
EEE-11	Elevatória Esgoto Alto da Boa Vista II 25kVA/ 220VAC	1	PERKINS MOD.: 1103A-33G / DJ60175	Tipo óleo lubrif.: 15W-40 CI Filtro óleo lubrif.: 2654403 Perkins Filtro de ar: 26510362 Perkins Filtro combustível: 26560163 Perkins
TOTAL DE GERADORES		13		

3.4. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 3.4.1. Os chamados para os serviços de manutenção corretivas serão ILIMITADOS;
- 3.4.2. Plantão 24 horas, 7 dias da semana, via telefone e/ou e-mail;
- 3.4.3. Verificação e solução das causas técnicas que levaram a paralização do equipamento com emissão de relatório;
- 3.4.4. Apresentação de lista de peças a serem substituídas para reparar o equipamento(quando for o caso).

4. FORA DE ESCOPO

- 4.1. Avaliações e/ou Consertos internos ao motor e alternador em oficinas mecânicas;



- 4.2. Remoções e transportes dos GMG's para oficinas;
- 4.3. *Retrofit* ou modificações nos equipamentos atendidos;
- 4.4. Peças de reposição para manutenção corretiva. Caso tenha necessidade, será item de



proposta adicional.



5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

5.1.1. É OBRIGAÇÃO da CONTRATADA dispor de todos os equipamentos como notebook, softwares de programação, licenças de software, multímetros e ferramentas manuais universais indispensáveis como: chaves combinadas, jogo de soquetes, chave tipo allen, todos tipos de alicates, martelos e marretas, chaves de fenda, chaves Phillips, chave tipo torx, chave para tubos e etc. Quaisquer ferramentas necessárias para executar a manutenção nos geradores deverá ser fornecida pela EMPRESA CONTRATADA;

5.1.2. É OBRIGAÇÃO da CONTRATADA dispor de todos os materiais de EPI e EPC, utilizados pela equipe de assistência técnica

5.2. DOS MEMBROS DA EQUIPE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. A equipe deverá ser composta de pelo menos um engenheiro (Eng. Eletricista e/ou Eng. Eletrônico e/ou Eng. de Controle e Automação e/ou Eng. Mecatrônico e/ou Eng. Mecânico) e um ajudante técnico;

5.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, com conhecimento técnico avançado para desenvolver os serviços de engenharia de manutenção nos geradores;

5.2.3. A SAEC poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem a habilitação dos profissionais como certificados de cursos e treinamentos no segmento de moto-geradores;

5.2.4. A SAEC poderá solicitar a substituição de qualquer elemento da equipe de assistência técnica nos seguintes casos:



- 5.2.4.1. Quando a SAEC constatar que o profissional não está qualificado para desenvolver as atividades;
- 5.2.4.2. Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da SAEC.



5.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

5.3.1. Os trabalhos de manutenção dos moto-geradores serão executados nos locais onde eles se encontram instalados. Os endereços de instalação dos geradores encontram-se listados na Tabela 1.

5.3.2. Todos os custos com deslocamentos, hospedagem e refeições são por conta da EMPRESA CONTRATADA.

5.4. DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS

5.4.1. As solicitações de serviços de manutenção corretiva nos geradores serão feitas pela equipe de FISCALIZAÇÃO. Para tanto, a EMPRESA CONTRATADA deverá disponibilizar um e-mail e/ou telefone oficial para contato.

5.5. DOS REQUISITOS INICIAIS DO ATENDIMENTO

Após a CONTRATADA receber a Solicitação de Serviço, ela deverá observar os seguintes requisitos:

5.5.1. *Check list* de EPI e EPC necessários à execução dos serviços

5.5.2. *Check list* de Ferramentas necessárias para executar os serviços (softwares e ferramentas de uso geral);

5.5.3. Comunicar previamente à equipe de FISCALIZAÇÃO, as atividades a serem desenvolvidas nos geradores de energia que incorram em paralisações no recalque e tratamento de esgoto da cidade;

5.6. DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

5.6.1. A CONTRATADA será responsável pelos métodos utilizados nos serviços, pela



organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

5.6.2. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 17:00 horas;

5.6.3. Trabalhos executados fora do horário comercial deverão ser autorizados pela



equipe de FISCALIZAÇÃO;

5.6.4. Antes de iniciar alterações em qualquer aplicação a CONTRATADA deverá fazer um backup de segurança das parametrizações das USCA;

5.6.5. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado à SAEC durante a execução dos serviços de atualizações, reparos, melhorias e desenvolvimento;

5.6.6. O desenvolvimento dos serviços será acompanhado pela equipe de FISCALIZAÇÃO designada pela SAEC.

5.7. DO RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇOS

5.7.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços, descrevendo de forma consistente e resumida as atividades executadas;

5.7.2. O relatório deverá conter no mínimo:

5.7.2.1. Data;

5.7.2.2. Resumo das atividades desenvolvidas;

5.7.2.3. Identificações dos profissionais envolvidos;

5.7.3. O relatório deverá ser apresentado para apreciação e aprovação da equipe de FISCALIZAÇÃO.

5.7.3.1. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar revisões que julgar necessário no relatório.

6. DO PRAZO DE ATENDIMENTO NORMAL E EMERGENCIAL

6.1. O horário para execução dos serviços será de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, horário em que a equipe de FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC;

6.2. A CONTRATADA deverá atender às chamadas de prestação de serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato. O prazo começará a contar no próximo dia útil.



O **atendimento emergencial** destina-se às situações em que o sistema de geradores de energia apresentar defeito e, tal situação prejudicar o recalque e tratamento de esgoto bruto da cidade de Catanduva com possibilidades de impacto ambiental. Nessas condições, o atendimento deverá ser rápido, conforme descrito abaixo:



- 6.3. Quando a SAEC solicitar o atendimento emergencial, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento, impreterivelmente, em até 04 (quatro) horas após o chamado, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato.
- 6.4. O atendimento emergencial poderá ser solicitado pela SAEC a qualquer momento, inclusive fora do horário comercial, feriados, sábados e domingos;
- 6.5. Não haverá acréscimo de custos para a CONTRATANTE em decorrências do atendimento emergencial;
- 6.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar um número de telefone, bem como o nome do responsável em atender as solicitações da SAEC durante os finais de semana, feriados e após o horário comercial.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de doze (12) meses a contar da data da execução dos serviços contra qualquer inconsistência ou erro que o serviço apresentar.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas dos fabricantes dos equipamentos. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

8. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado a SAEC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir:

- 8.1. Advertências por escrito, sendo que, na terceira advertência instaurar-se-á processo administrativo visando à rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;



8.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia;



- 8.4. Declaração de inidoneidade para licitar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência;
- 8.5. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93.

9. DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica é OPCIONAL. As empresas interessadas deverão agendar juntamente ao setor de engenharia elétrica, através do telefone (17) 3531-0600 ou (17) 3531-0610.

Convém lembrar que, a visita técnica tem o objetivo principal informar às Empresas Proponentes o grau de dificuldade técnica, peculiaridades das instalações e condições de conservação dos conjunto moto-geradores de energia elétrica que a SAEC possui. Por fim, os licitantes devem estar cientes de que após apresentação das propostas, não serão admitidas em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

10. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

- 10.1. Os pedidos de medição (pagamento) deverão ser solicitados oficialmente pela CONTRATADA, no início de cada mês;
- 10.2. Deverá ser anexado junto ao pedido de medição os Relatórios Gerenciais de Serviços;
- 10.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a solicitação da medição as seguintes CERTIDÕES:
- 10.3.1. Prova de regularidade com relação à fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei (exemplo: certidão de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do estado de São Paulo);
- 10.3.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF);



10.3.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da união – fornecida pela secretaria da receita federal e procuradoria geral da



fazenda nacional (unificada com a certidão negativa de débito (CND) – fornecida pelo instituto nacional de previdência social);

10.3.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo poder judiciário – Justiça do Trabalho;

10.3.5. Guias de recolhimento (GPS e FGTS) e comprovante de pagamento referente ao mês trabalhado;

10.4. Somente após a apresentação das CERTIDÕES anteriormente citadas é que serão emitidos o laudo e a liberação para emitir a nota fiscal e o pagamento da medição.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento referente ao mês de ativação ou de desativação dos serviços será proporcional ao número de dias do mês comercial, considerado este como sendo de 30 (trinta) dias corridos;

11.2. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal.

11.3. Os pedidos de medições para efeito de faturamento serão elaborados pela CONTRATADA e protocolado na SAEC;

11.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a solicitação da medição as seguintes certidões:

11.4.1. Prova de regularidade com relação à fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei (exemplo: certidão de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do estado de São Paulo);

11.4.2. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF);

11.4.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da união – fornecida pela secretaria da receita federal e procuradoria geral da fazenda nacional (unificada com a certidão negativa de débito (CND) – fornecida



pelo instituto nacional de previdência social);



- 11.4.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pelo poder judiciário –
Justiçado Trabalho;
- 11.4.5. Guias de recolhimento (GPS e FGTS) e comprovante de pagamento referente
aomês trabalhado;
- 11.5. Somente após a apresentação das Certidões anteriormente citadas é que serão
emitidoso laudo e a nota fiscal para o pagamento da medição.

12. DA VALIDADE DO CONTRATO

A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, renovável por iguais e sucessivos períodos limitado a duração máxima de 60 meses.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A documentação exigida neste item deve ser apresentada somente pela EMPRESA CONTRATADA, ou seja, após todo o processo de licitação e contrato assinado.

É obrigação da contratada estar em dia com a documentação referente a Medicina e Segurança do Trabalho. Portanto, a **EMPRESA CONTRATADA**, antes de iniciar suas atividades, deverá apresentar a seguinte documentação:

13.1. DA EMPRESA:

- 13.1.1. PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) – Vigente;
- 13.1.2. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – Vigente;
- 13.1.3. Seguro de Vida/Acidente;

13.2. DOS COLABORADORES:

- 13.2.1. Ficha de Registro;
- 13.2.2. Cópia do registro da carteira de trabalho do empregado ou contrato de prestação de serviço sendo a página com foto;
- 13.2.3. Página da qualificação civil;



13.2.4. Página contendo o contrato de trabalho;

13.2.5. RG;

13.2.6. CPF;

13.2.7. Carteira de Vacinação;



- 13.2.8. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) conforme o PCMSO da empresa – Vigente;
- 13.2.9. FICHA DE EPI (Equipamento de Proteção Individual);
- 13.2.10. ORDEM DE SERVIÇO - sobre Segurança e Saúde do Trabalho inerente as funções;
- 13.2.11. Certificado de treinamento (dependendo do trabalho que será realizado);
- 13.2.12. Certificado NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
- 13.2.13. Outras NR (dependendo do trabalho que será realizado).

14. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14.1. A Empresa Proponente deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA com seu respectivo Engenheiro como responsável técnico;
- 14.2. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 14.2.1. **Item de maior relevância:** Certidão de Acervo Técnico (CAT) de manutenção em conjunto moto gerador de potência igual ou superior a 250 kVA, correspondente a 50% do maior gerador que a SAEC possui.
- 14.3. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da documentação, profissional de nível superior em Engenharia devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove a execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, conforme



Súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



14.3.1. O profissional detentor dos acervos técnicos apresentados no item anterior, deverá comprovar o seu vínculo profissional com a empresa, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, bem como profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

14.4. Declaração de disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

Catanduva, 29 de abril de 2020

Eng.º Eletricista Leandro Ciscoto



SAEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS CONJUNTO MOTO GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAEC.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

SAEC

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

DATA:

15/08/2022

ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO MENSAL	V. TOTAL MENSAL
1	Serviços/ Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em gerador 500kVA. Demais características técnicas conforme edital.	un.	5	R\$ -	R\$ -
2	Serviços/ Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em gerador 55kVA. Demais características técnicas conforme edital.	un.	1	R\$ -	R\$ -
3	Serviços/ Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em gerador 40kVA. Demais características técnicas conforme edital.	un.	1	R\$ -	R\$ -
4	Serviços/ Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em gerador 25kVA. Demais características técnicas conforme edital.	un.	4	R\$ -	R\$ -
5	Serviços/ Mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em gerador até 20kVA. Demais características técnicas conforme edital.	un.	2	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ -
VALOR TOTAL PARA 12 MESES					R\$ -